



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 331, de 29 de agosto de 1.983.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$ 5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil cruzeiros), e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 614, de 13 de abril de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0601 1688534.2.004	Serviços Públicos Gerais-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
	3120 - Material de Consumo	560.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	630.000,00
0603 0307025.1.009	Serviços Públicos Gerais-Viação e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	1.000.000,00
0701 1581486.1.007	Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão de Finanças	
	4110 - Obras e instalações	<u>3.000.000,00</u>
		5.190.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através da redução parcial da dotação .....

0701 0307021.2.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças - 4351 - Encargos da Dívida Pública,- do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros), e os restantes Cr\$ 560.000,00 (qui-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

nhentos e sessenta mil cruzeiros), provenientes de recursos advindos do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de agosto de 1.983.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

REGINA LISI  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA